



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



LEI Nº 1310, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A., e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020, aprovou ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1274 de 06/08/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020) e a Lei nº 1196 de 09/11/2018 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	0181	Gestão Ambiental	1184	Implantação de Sistema de Drenagem e Reservatório de Contenção-FEHIDRO

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 281.927,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais), no Orçamento vigente, destinado a incrementar a seguinte dotação orçamentária:

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.1184.0000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO-FEHIDRO
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 281.927,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
326 9.9.99.99.00-Reserva de ContingênciaR\$ 7.050,00

b) - por conta de repasse proveniente do FEHIDRO -Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme Contrato nº 335/2019, de 27/12/2019, destinado a implantação de Sistema de Drenagem e Reservatório de Contenção na Bacia do Turvo e Grande, sub-bacia do Córrego MaravilhaR\$ **274.877,00**

TOTALR\$ **281.927,00**

Meridiano, 05 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO